

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-025/2016, de 18 de abril de 2016.

Exmo. Sr.

Vereador Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta,

23 Votação
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em 25/04/16
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

1ª Votação
Aprovado por: UNANIMIDADE

REE - Projeto de Lei n° 015/16

Em 25/04/16
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Autoriza a instituir a aula de Empreendedorismo no conteúdo curricular das disciplinas de ciências humanas das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências".

Senhor Presidente:

1º) Pretende o Vereador Vinicius Samôr de Lacerda a aprovação do Projeto de Lei em referência que "Autoriza a instituir a aula de Empreendedorismo no conteúdo curricular das disciplinas de ciências humanas das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências".

2º) A matéria visa autorizar o Município a instituir a aula de empreendedorismo no conteúdo curricular das disciplinas de ciências humanas das escolas da rede municipal de ensino, e tem por objetivo inserir os alunos em uma cultura empreendedora, a partir do conceito de sustentabilidade e crescimento. A idéia é torná-los críticos e preparados para a descoberta de vocações, com criatividade e técnicas motivacionais que auxiliem no desenvolvimento de capacidade e habilidades individuais.

3º) A Comissão apresenta emenda alterando a cmenta da matéria, bem como o artigo 1º do presente Projeto deixando claro *que fica o Município autorizado* a instituir a aula de empreendedorsimo no conteúdo curricular das disciplinas de ciência humanas das escolas da rede municipal de ensino.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

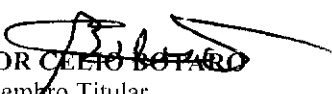
Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


VEREADORA ROSÂNGELA M. ALFENAS
Presidente


VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular


VEREADOR CELIO BOTARO
Membro Titular